

DECRETO Nº 083/2024

Rorainópolis-RR, 12 de novembro de 2024

Cria a Comissão Municipal com a finalidade de Supervisar e Acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Supervisor e Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz no Município de Rorainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, V da Lei Orgânica Municipal,

Autoriza o município a realizar a contratação em caráter temporário por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

Considerando a necessidade de promover o processo seletivo para provimento de cargos no âmbito da administração;

Considerando a organização, a coordenação e a execução do mencionado certame seletivo e por fim;

Considerando as disposições constitucionais dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que está subordinada a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

JOSÉ MAIA PEREIRA – PRESIDENTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

FLÁVIA CRISTINA ALMEIDA COSTA – MEMBRO

Secretária Interina Municipal da Casa Civil

DANIELLY DALTRO SOUSA – MEMBRO

Secretária Municipal de Finanças e Controle – SEMFIC

THAYNAR PEREIRA RAMOS – MEMBRO

Procuradora Municipal

Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social José Maia Pereira.

Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal